



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 78/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 78/2024, que "Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que "Institui o Programa 'Imóvel visa regularização Dez', que à edificações lotes desdobrados е irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (PSD), apresenta, com fundamento no art. 140, § 4°, do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 78/2024**, que "Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que "Institui o Programa 'Imóvel Dez', que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências", nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. É alterado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 44/2024, para modificar o inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 6.641/2024, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

.....

Proc. Leg. nº 4075/2024 Proc. Leg. nº 3876/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2°. (...):

Art. 4° (...)
I. (...)

*(...)* 

XVI. número de pavimentos de construção horizontal, não excedente a três, incluso o térreo.

Art. 4°-A. (...) 4°-B. (...)

\_\_\_\_\_

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 78/2024, que "Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que "Institui o Programa 'Imóvel Dez', que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências".

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 2 de setembro de 2024.

**AUTORIA: VEIGA**